



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE GARANTIR QUE NOS LIVROS, CADERNOS E DEMAIS PERIÓDICOS ESCOLARES FORNECIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AOS ALUNOS CONTENHAM MENSAGENS EDUCATIVAS ADVERTINDO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO CIGARRO, NARGUILÉS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS ILÍCITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Torna obrigatório a partir do ano de 2024 que todos os livros, cadernos e demais periódicos escolares fornecidos pelo poder público municipal aos alunos da rede pública de ensino municipal contenham mensagens educativas advertindo sobre os malefícios do cigarro, narguilés, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,

ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

J U S T I F I C A T I V A

O projeto de lei que visa garantir que nos materiais escolares, que todos os livros, cadernos e demais periódicos escolares de doação do poder público municipal contenham mensagens educativas de prevenção ao uso de drogas, bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias proibidas e comprovadamente prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes.

Torna obrigatório a partir do ano de 2024 que todos os materiais escolares fornecidos pelo poder público municipal adotem a medida que visa assegurar mais um canal de informação e alerta dos riscos gravíssimos e fatais que atingem a milhares de jovens e adolescentes na cidade de São Paulo e no Brasil.

O Projeto de lei em questão visa garantir que informações fundamentais e necessárias estejam facilitadas e permanentes na vida dos milhares de estudantes da cidade de São Paulo para prevenir e conscientizar da importância de não fazer uso das drogas lícitas e ilícitas por conta dos graves males que causam a saúde e ao desenvolvimento humano e intelectual.

Nesse sentido, contamos com os Nobres Pares para a **aprovação unânime** deste importante projeto de lei.